



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2022

CONTRATO PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LICENÇA DO SOFTWARE TLA – TAPE LIBRARY ADMINISTRATION, FIRMADO ENTRE A CONTRATANTE - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A TRUEWAYS IT INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e C.N.P.J. n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/AM e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022 e, de outro lado, a **TRUEWAYS IT INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE 33210057715 (“Sociedade”), inscrição no C.N.P.J n.º 23.420.430/0001-68, inscrição estadual isenta, inscrição municipal n.º 0.653.979-3, neste ato representada pelo Sr. **ÁLVARO MANOEL MARTINS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] DETRAN-RJ, CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, Vargem grande, na Estrada dos Bandeirantes, n.º 25169, tendo em vista o que consta no Processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 01.2022, ordem de serviço nº 003/2022 – DITEC, Portaria n.º 123/2022**, devidamente homologada em 30/06/2022, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela contratada, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O presente aditamento tem por finalidade:
- Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo;
 - Reajustar o valor do contrato em 3,74% por comum acordo entre as partes, com base na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **18/07/2023 a 17/07/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APLICAÇÃO DE REAJUSTE

- 3.1 A partir deste Termo Aditivo, o valor mensal estimado será de R\$ 6.794,90 (seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 81.538,89 (oitenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 A CONTRATADA e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela CONTRATANTE, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.



CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 012/2022, firmado em 18/07/2022, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição n.º 34.797 de 02/08/2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Lincoln Nunes Da Silva
Diretor-Presidente

Álvaro Manoel Martins Pereira
Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico